

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 Fone/Fax: 3662-2060 www.mariadafe.mg.gov.br email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ANEXO I

1- Objeto:

Contratação de serviços profissionais de pedreiro, pintor, servente de pedreiro/pintor, carpinteiro e jardineiro, para o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, através de credenciamento.

2- Estimativa anual para os serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedreiro	Dia	400	122,00	48.800,00
2	Pintor	Dia	400	123,00	49.200,00
3	Servente de Pedreiro/Pintor	Dia	800	67,00	53.600,00
4	Carpinteiro	Dia	200	128,00	25.600,00
5	Jardineiro	Dia	200	120,00	24.000,00
Valor estimado para 12 meses:					201.200,00

As quantidades são estimativas para os 12 (doze) meses de contrato, sendo os serviços fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e o pagamento ocorrerão de acordo com os serviços efetivamente fornecidos.

3- Descrição dos Serviços Profissionais

Item 01 - Pedreiro

O profissional deverá executar serviços de construção civil, em alvenaria, concreto ou quaisquer outros materiais, em conformidade com projetos, croquis, desenhos ou especificações apresentadas pela Prefeitura e utilizando instrumentos ou ferramentas adequadas para o trabalho; construir, reformar ou reparar quaisquer tipos de obras prediais; executar demolições de alvenarias e concretos; construir e reformar boca de lobo, assentamento de manilhas, reparo em sarjetas, reforma de passeios e vias públicas, calçamentos (intertravados), reparos em praça e jardins, reparo em patrimônio público e outros pequenos reparos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

Item 02 - Pintor

O profissional deverá executar trabalhos de acabamentos em pintura à mão ou outras técnicas em prédios públicos, corrimão de pontes, bancos de praças e jardins, e outras pinturas em geral de acordo com as necessidades da Prefeitura; executar trabalhos

corretivos e preventivos de base e pintura final; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e ou a critério do seu superior; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

Item 03 - Servente

Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas de construção, manutenção e pintura (alvenaria, concreto, madeira e outros materiais de construção civil); atuar na preparação de ferramentas, peças, materiais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, executar abertura e fechamento de valas, efetuar a remoção de entulho da obra, auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva, auxiliar na limpeza, manutenção e reparos em boca de lobos, sarjetas e patrimônios públicos, auxiliar na conservação e construção de pavimentação de vias públicas (asfalto), dar acabamento, acertar a massa asfáltica nas vias públicas e lamas asfálticas nas estradas rurais e urbanas. O profissional deverá zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior. Ao final de cada serviço, deverá ser executada a limpeza.

Item 04 - Carpinteiro

Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; construir, encaixar e preparar armações de madeira de prédios e obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; zelar pela guarda e conservação de ferramentas e equipamentos; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

Item 05 - Jardineiro

Executar atividades de implantação e manutenção de jardins públicos; atuar na preparação do solo, adubação e plantio de gramas e mudas; realizar podas de árvores; realizar a pode e conservação de gramados; atuar na preparação de ferramentas, peças, materiais e instrumentos necessários para a execução dos jardins; efetuar a remoção de restos de podas e entulhos dos jardins. O profissional deverá zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior. Ao final de cada serviço, deverá ser executada a limpeza.